

MODELO DE TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 23305.021180.2023-39

Termo Aditivo nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09-154/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do Projeto “Polos Olímpicos na Rede Federal”, para o IFSP, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.320.503/0001-51**, sediada no Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, s/n, em Viçosa/MG, representada, neste ato, pelo Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, Professor, qualificado no Termo de Contrato IFSP Nº 09-154/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **288 (duzentos e oitenta e oito) dias**, a partir de **16/01/2026** até **30/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, é objeto desse termo aditivo a **exclusão da meta ou produto 05 - Desenvolver plataforma de divulgação de Olimpíadas e Competições técnico científicas com possibilidade de uso para gestão e treinamento na mesma, conforme autos do processo 23305.021180.2023-39**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato o valor de **R\$ 1.483.760,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais)** conforme descrito na **Cláusula 4** do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação constante da **TED 13254/2023**:

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e publicação no DOU.

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Diretor de Logística e Aquisições

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

RODRIGO GAVA

DIRETOR-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Abner Branchini Gonçalves

Matr 1886019

Cristina Mari Ishida

Matr 2046699

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AG/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Abner Branchini Goncalves**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/09/2025 13:58:44.
- **Cristina Mari Ishida**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/09/2025 14:17:16.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo**, **DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 07/09/2025 22:55:34.
- **RODRIGO GAVA**, **64435768615 - Pessoa Externa**, em 09/09/2025 10:45:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1023873

Código de Autenticação: 74e4b42032

